TERMO ADITIVO Nº 102/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2026

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DITREVI ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.620.452/0001-22, com sede na Rua Boaventura Kolberg, nº 43, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por FELIPE CARNIEL TREVISAN, inscrito no CPF nº 006.393.680-18, todos já qualificados no Contrato nº 36/2026, firmado em 07 de maio de 2026, oriundo da Concorrência nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato nº 36/2026, cujo objeto consiste na execução de serviços de pavimentação em CBUQ na Rua Orlando Schlittler, com área total de 1.697,86 m², sob regime de empreitada por preço global, terá seu objeto acrescido quantitativamente em razão da necessidade de adequações na geometria da interseção projetada, cuja configuração original apresenta deficiências que podem comprometer a funcionalidade e a segurança viária do local.

Diante disso, visando evitar a realização de conversões diretamente sobre as faixas de rolamento, especialmente em área de maior fluxo de entrada e saída de veículos, reduzindo os pontos de conflito entre as correntes de tráfego, torna-se necessária a ampliação da área de intervenção, mediante o prolongamento das alças e a implantação de uma via adicional, possibilitando aos motoristas realizar a parada e as conversões fora da faixa principal de rolamento, aproveitando a via existente.

As adequações também permitem manter a superelevação da curva na plataforma principal, transferindo as concordâncias de cota para as alças laterais, proporcionando melhores condições de circulação, funcionalidade e segurança viária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

O acréscimo objeto deste Termo corresponde a 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) do valor inicialmente contratado, observando os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do acréscimo contratual é de R$ 65.437,74 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), apurado com base na Planilha de Aditivo e na respectiva Memória de Cálculo, aprovadas pelo Setor de Engenharia do Município, observados os critérios de formação de preços estabelecidos no contrato, mediante utilização dos preços unitários constantes da tabela SINAPI, na data-base da proposta, com aplicação do desconto originalmente ofertado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica, e valor contratual decorrente de acréscimo quantitativo do objeto inicialmente contratado, bem como no art. 125 da mesma Lei, observados os limites legais para alterações contratuais.

A alteração justifica-se pela necessidade de adequação da geometria da interseção, visando proporcionar melhores condições de circulação e segurança viária, conforme justificativa técnica, memória de cálculo, croqui e parecer favorável do Setor de Engenharia do Município, em atendimento ao interesse público e à adequada execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras – 0701.2678201171.002000.449039 (8268).

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em razão do acréscimo quantitativo dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, novo cronograma físico-financeiro, contemplando e adequando a execução dos serviços acrescidos ao planejamento da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 36/2026 que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vale do Sol, RS, 5 de novembro de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Ditrevi Engenharia Ltda.
CNPJ sob nº 27.620.452/0001-22

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Claudeomir Karnopp
CPF nº 719.108.080-91

José Marcos Faccin Guimarães
CPF nº 051.967.187-29